

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE ANÇÃ

MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de CANTANHEDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da FREGUESIA DE ANÇÃ iniciam as operações de votação a partir das **08:00 horas do dia 10 de março de 2024** nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 - EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANÇÃ

do eleitor Abel Almeida

ao eleitor José Travêso da Silva

Secção de voto n.º 2 - EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANÇÃ

do eleitor José Vergílio Leitão da Silva

ao eleitor Zulmira de Carvalho Maria dos Santos

Cantanhede, 22 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Nota:

1. No caso de Freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores no recenseamento desta freguesia funciona em FREGUESIA DE ANÇÃ.
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CADIMA

MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de CANTANHEDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da FREGUESIA DE CADIMA iniciam as operações de votação a partir das **08:00 horas do dia 10 de março de 2024** nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 -	Antigas instalações do 1.º CEB DE CADIMA
do eleitor	Abílio Fernando Alegre
ao eleitor	Hermínio dos Santos Lopes
Secção de voto n.º 2 -	Antigas instalações do 1.º CEB DE CADIMA
do eleitor	Hermínio Loureiro Cruz
ao eleitor	Maria de Lourdes da Cruz Sebastião
Secção de voto n.º 3 -	EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE CADIMA
do eleitor	Maria de Lourdes Alves dos Santos Caniaux
ao eleitor	Zita Maria Carvalho Rôlo
Secção de voto n.º 4 -	Antigas instalações do 1.º CEB DO ZAMBUJAL
do eleitor	Acácio Carvalho Marques
ao eleitor	Vítor Miguel da Cruz Murta

Cantanhede, 22 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Nota:

1. No caso de Freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores no recenseamento desta freguesia funciona em FREGUESIA DE CADIMA.
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DE FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA

MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de CANTANHEDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **UNIÃO DE FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA** iniciam as operações de votação a partir das **08:00 horas do dia 10 de março de 2024** nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 - Escola Básica de Cantanhede (Centro Educativo de Cantanhede)
do eleitor Abel Duarte dos Santos
ao eleitor Carminda Cera Machado de Oliveira

Secção de voto n.º 2 - Escola Básica de Cantanhede (Centro Educativo de Cantanhede)
do eleitor Carolina Blanco da Costa e Silva
ao eleitor Ivo José da Cruz Silva

Secção de voto n.º 3 - Escola Básica de Cantanhede (Centro Educativo de Cantanhede)
do eleitor Ivo Manuel Batista Teixeira
ao eleitor Maria Amélia Felício Vieira

Secção de voto n.º 4 - Escola Básica de Cantanhede (Centro Educativo de Cantanhede)
do eleitor Maria Amélia Ferreira de Almeida
ao eleitor Neuza Miriam Oliveira Ferreira

Secção de voto n.º 5 - Escola Básica de Cantanhede (Centro Educativo de Cantanhede)
do eleitor Nicanor Tadeu Vieira Mariano
ao eleitor Zulmira Pereira Cavaco

(continua...)

Nota:

1. No caso de Freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores no recenseamento desta freguesia funciona em **UNIÃO DE FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA**.
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do município.

(continuação...)

Secção de voto n.º 6 - Antigas instalações do Jardim de Infância de Lemedo
do eleitor Abel Fernando Mendes de Jesus
ao eleitor Vítor Sérgio da Cruz Marques Querido

Secção de voto n.º 7 - Antigas instalações do 1.º CEB DE PÓVOA DA LOMBA
do eleitor Acácio Antunes Pinto
ao eleitor Zulmira Maria Neves da Silva

Secção de voto n.º 8 - Antigas instalações do 1.º CEB DE VARZIELA
do eleitor Adelina Maria da Cruz Figueiredo
ao eleitor Zaida dos Santos Simões

Secção de voto n.º 9 - EDIFÍCIO DA ANTIGA JUNTA DE FREGUESIA - POCARIÇA
do eleitor Abigail Domingues Duque Figueiredo
ao eleitor Zulmira Canelas de Figueiredo

Cantanhede, 22 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Nota:

1. No caso de Freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores no recenseamento desta freguesia funciona em **UNIÃO DE FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA**.
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CORDINHÃ

MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de CANTANHEDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **FREGUESIA DE CORDINHÃ** iniciam as operações de votação a partir das **08:00 horas do dia 10 de março de 2024** nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 -	Salão Recreativo de Cordinhã
do eleitor	<u>Abel de Jesus dos Santos Coragem</u>
ao eleitor	<u>Zulmira Veloso Cadima Pires de Jesus Loureiro</u>

Cantanhede, 22 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Nota:

1. No caso de Freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores no recenseamento desta freguesia funciona em **FREGUESIA DE CORDINHÃ**.
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DE FREGUESIAS DE COVÕES E CAMARNEIRA

MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de CANTANHEDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **UNIÃO DE FREGUESIAS DE COVÕES E CAMARNEIRA** iniciam as operações de votação a partir das **08:00 horas do dia 10 de março de 2024** nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 -	1.º CEB DE COVÕES
do eleitor	Abraham Jose Pérez Pérez
ao eleitor	Zorelis Zoraida de Gouveia Dudamel
Secção de voto n.º 2 -	Antigas instalações do 1.º CEB DE MARVÃO
do eleitor	Acílio Aires Simões
ao eleitor	Zhu Dali Coimbra
Secção de voto n.º 3 -	Antigas instalações do 1.º CEB DE MONTOURO
do eleitor	Acílio Manuel Ribeiro Simões
ao eleitor	Yesenia da Silva Capela
Secção de voto n.º 4 -	EDIFÍCIO DA ANTIGA JUNTA DE FREGUESIA - CAMARNEIRA
do eleitor	Abel António da Silva Ribeiro
ao eleitor	Zélia Maria Simões Caetano

Cantanhede, 22 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Nota:

1. No caso de Freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores no recenseamento desta freguesia funciona em **UNIÃO DE FREGUESIAS DE COVÕES E CAMARNEIRA**.
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE FEBRES

MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de CANTANHEDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **FREGUESIA DE FEBRES** iniciam as operações de votação a partir das **08:00 horas do dia 10 de março de 2024** nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 -	EB 2, 3 Carlos de Oliveira - Oficina 3 - Trabalhos Oficiais
do eleitor	Abílio Camarneiro Rua
ao eleitor	Dora Cristina Dias Ramos
Secção de voto n.º 2 -	EB 2, 3 Carlos de Oliveira - Laboratório de Física-Química
do eleitor	Dora Cristina Heleno Reis
ao eleitor	Lícinia Maria Tomé Silvestre
Secção de voto n.º 3 -	EB 2,3 Carlos de Oliveira - Polivalente Bar
do eleitor	Lícinio Camarneiro Pereira
ao eleitor	Maria Lucília dos Santos Oliveira
Secção de voto n.º 4 -	EB 2,3 Carlos de Oliveira - Polivalente Papelaria
do eleitor	Maria Lucília Simões Marques
ao eleitor	Zulmira Fernandes Lourenço Simões

Cantanhede, 22 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Nota:

1. No caso de Freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores no recenseamento desta freguesia funciona em **FREGUESIA DE FEBRES**.
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE MURTEDE

MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de CANTANHEDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **FREGUESIA DE MURTEDE** iniciam as operações de votação a partir das **08:00 horas do dia 10 de março de 2024** nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 - 1.º CEB DE MURTEDE

do eleitor Acácio dos Santos Melo

ao eleitor Zélia Rodrigues Cavadas

Secção de voto n.º 2 - Antigas instalações do 1.º CEB DE ENXOFÃES

do eleitor Abílio Rodrigues Fernandes

ao eleitor Zulmira Machado Alves Pedro

Cantanhede, 22 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Nota:

1. No caso de Freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores no recenseamento desta freguesia funciona em **FREGUESIA DE MURTEDE**.
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE OURENTÃ

MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de CANTANHEDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da FREGUESIA DE OURENTÃ iniciam as operações de votação a partir das **08:00 horas do dia 10 de março de 2024** nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 - Edifício da EB1/JI de Ourentã
do eleitor Abel de Jesus Oliveira
ao eleitor Zulmira de Oliveira Cruz

Cantanhede, 22 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Nota:

1. No caso de Freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores no recenseamento desta freguesia funciona em FREGUESIA DE OURENTÃ.
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DE FREGUESIAS DE PORTUNHOS E OUTIL

MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de CANTANHEDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da UNIÃO DE FREGUESIAS DE PORTUNHOS E OUTIL iniciam as operações de votação a partir das 08:00 horas do dia 10 de março de 2024 nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 - EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE PORTUNHOS E OUTIL

do eleitor Adélia Maria Laranjeira Neves

ao eleitor Zulmira Gonçalves dos Santos Dias

Secção de voto n.º 2 - Antigas instalações do 1.º CEB DA PENA

do eleitor Adelino de Figueiredo Agostinho

ao eleitor Vítor Nobre de Oliveira

Secção de voto n.º 3 - EDIFÍCIO DA ANTIGA JUNTA DE FREGUESIA - OUTIL

do eleitor Abutílio João dos Santos Ferreira

ao eleitor Zulmira Maria de Jesus Mendes Fernandes

Cantanhede, 22 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Nota:

1. No caso de Freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores no recenseamento desta freguesia funciona em UNIÃO DE FREGUESIAS DE PORTUNHOS E OUTIL.
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE S. CAETANO

MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de CANTANHEDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **FREGUESIA DE S. CAETANO** iniciam as operações de votação a partir das **08:00 horas do dia 10 de março de 2024** nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 -	1.º CEB DE S. CAETANO
do eleitor	Adélia Maria da Rocha Oliveira Santos
ao eleitor	Yonel Mário Pereira Pessoa

Cantanhede, 22 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Nota:

1. No caso de Freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores no recenseamento desta freguesia funciona em **FREGUESIA DE S. CAETANO**.
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SANGUINHEIRA

MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de CANTANHEDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **FREGUESIA DE SANGUINHEIRA** iniciam as operações de votação a partir das **08:00 horas do dia 10 de março de 2024** nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 - 1.º CEB DA SANGUINHEIRA

do eleitor Abel dos Santos Neves

ao eleitor Licínia Domingues Tabanez

Secção de voto n.º 2 - 1.º CEB DA SANGUINHEIRA

do eleitor Licínia Fonseca de Oliveira

ao eleitor Zélia Marisa Gomes Faneco

Cantanhede, 22 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Nota:

1. No caso de Freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores no recenseamento desta freguesia funciona em **FREGUESIA DE SANGUINHEIRA**.
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEPINS E BOLHO

MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de CANTANHEDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEPINS E BOLHO** iniciam as operações de votação a partir das **08:00 horas do dia 10 de março de 2024** nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 - EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE SEPINS E BOLHO - SALA DA BIBLIOTECA
do eleitor Adelaide de Carvalho Ferreira
ao eleitor Zita Maria Cordeiro Ferreira

Secção de voto n.º 2 - EDIFÍCIO DA ANTIGA JUNTA DE FREGUESIA - BOLHO
do eleitor Abílio da Cunha Ventura
ao eleitor Zita Teixeira de Lemos

Cantanhede, 22 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Nota:

1. No caso de Freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores no recenseamento desta freguesia funciona em **UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEPINS E BOLHO**.
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE TOCHA

MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de CANTANHEDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **FREGUESIA DE TOCHA** iniciam as operações de votação a partir das **08:00 horas do dia 10 de março de 2024** nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 - 1.º CEB DA TOCHA
do eleitor Aaron Barrari
ao eleitor Humberto Manuel Guerreiro Timóteo

Secção de voto n.º 2 - 1.º CEB DA TOCHA
do eleitor Humberto Mendes Faria Rodrigues
ao eleitor Maria Deolinda Meira Dias de Oliveira

Secção de voto n.º 3 - 1.º CEB DA TOCHA
do eleitor Maria Dília Gomes Fajardo
ao eleitor Zulmira Martins dos Santos Ferreira Lopes

Secção de voto n.º 4 - Antigas instalações do 1.º CEB DA CANICEIRA
do eleitor Acílio de Oliveira Moço
ao eleitor Vítor Manuel Valente Rodrigues

Secção de voto n.º 5 - Antigas instalações 1.º CEB DE COCHADAS
do eleitor Adélia da Cruz André dos Santos
ao eleitor Vítor Manuel de Oliveira

Cantanhede, 22 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Nota:

1. No caso de Freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores no recenseamento desta freguesia funciona em **FREGUESIA DE TOCHA**.
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILAMAR E CORTICEIRO DE CIMA

MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de CANTANHEDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILAMAR E CORTICEIRO DE CIMA** iniciam as operações de votação a partir das **08:00 horas do dia 10 de março de 2024** nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 - 1.º CEB DE VILAMAR

do eleitor Adélia de Jesus Farias

ao eleitor Zélia Maria Ferreira Vieira

Secção de voto n.º 2 - 1.º CEB DE CORTICEIRO DE CIMA

do eleitor Adélia de Almeida Curto

ao eleitor Zaida de Fátima Sequeira Abrantes Moitinho

Cantanhede, 22 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Nota:

1. No caso de Freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores no recenseamento desta freguesia funciona em **UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILAMAR E CORTICEIRO DE CIMA**.
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do município.